



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

## LEI Nº 036 / 89.-.

( DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1.990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS )

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por LEI, etc...\*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município de Florínea, abrangerá - os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 1990, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

§ 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, - corrigidos monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

§ 4º - O pagamento de serviço da dívida de pessoal e encargos - terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no plano plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, conforme segue:

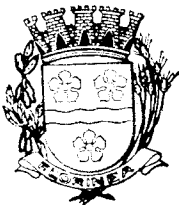


# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

<u>.....</u>	<u>Lei nº 036/89.-.</u>	<u>Fls. 02.</u>
		<u>NCZ\$</u>
01 - 03.07.0211.01	- Construção de Torre de TV e - dependências .....	200.000,00
02 - 10.57.3161.02	- Construção de Casas Populares.	300.000,00
03 - 03.07.0211.03	- Fecho do Parque de Exposições, Leilões e Festejos .....	100.000,00
04 - 04.18.1111.04	- Casa do Zelador, abastecedouro comunitário e matadouro .....	210.000,00
05 - 13.75.4281.05	- Compra de Terreno e construção de casa para médico .....	300.000,00
06 - 08.42.1881.06	- Construção de prédio escolar..	900.000,00
07 - 08.46.2281.07	- Obras e ampliação do Centro de Lazer .....	100.000,00
08 - 08.46.2281.08	- Construção de arquibancada, - quadras esportivas, muros e ou- tros .....	200.000,00
09 - 11.65.3641.09	- Fecho e embelezamento da Praia.	100.000,00
10 - 10.60.3261.10	- Sala de Velório e fecho do Cemí- tério.....	100.000,00
11 - 10.60.3271.11	- Extensão de rede elétrica urba- na .....	200.000,00
12 - 10.60.3281.12	- Construção e Melhoramento da - Praça .....	300.000,00
13 - 16.88.5341.13	- Construção de lavador para veí- culos .....	200.000,00
14 - 16.91.5751.14	- Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçadas, muros, desa- propriações e outros .....	500.000,00
15 - 16.91.5751.15	- Construção de Galerias Pluviais.	300.000,00
Art. 4º	- O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras es- feras de governo, para desenvolver programas nas áreas- de educação, cultura, saúde e assistência social.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

Lei nº 036/89.-.

Fls. 03.

.....

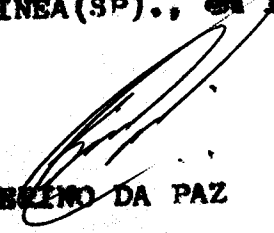
Art. 5º - As despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita corrente, conforme determina o Art.38º caput do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

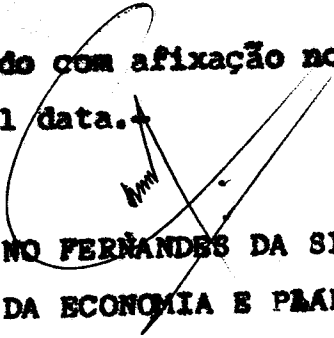
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA(SP)., em 17 de Novembro de 1.989.

  
SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

  
JOVELINO FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.